



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades que de alguma forma colaboram para o desenvolvimento do Município de Miranda”.

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **MICHEL ROGER FREDDI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Ast. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de Títulos de Cidadão Mirandense e Cidadão Benemérito a diversas personalidades do município de Miranda, que se destacam por seus serviços prestados em prol da comunidade e da sociedade mirandense.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades indicadas, em sessão solene.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art. 1º será realizada no dia 15/07/2026, às 19h no Plenário *“Vereador Juvenal de Almeida Branco”*, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Cidadão Mirandense ou Cidadão Benemérito são indicações dos Senhores Vereadores e da Mesa Diretora, devidamente aprovado em Plenário e seguem abaixo descritas:

➤ **MESA DIRETORA:** *Hermelindo Mussato – Cidadão Mirandense*

Kelly Meiato de Moura – Cidadã Mirandense

Vanuza Cândida Jardim – Cidadã Benemérita

Dr. Dermival Caldeira da Silva Junior - Cidadão Mirandense

Deputado Estadual Pedro Pedrossian Neto – Cidadão Benemérito

Senadora Soraya Vieira Thronicke – Cidadã Mirandense

Dra. Dione Marly Gandolfo Hashioka – Cidadã Mirandense

Odilon Ribeiro – Cidadão Mirandense

Deputado Estadual Gerson Claro Dino – Cidadão Mirandense

Deputado Federal Vander Luiz dos Santos Loubet – Cidadão Mirandense



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO. UM NOVO TEMPO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

- **Ver^a DAYALEN RÔAS PEREIRA:** Dr. Luciano Braga Rodrigues Branco - *Cidadão Mirandense*
- **Ver. EDIVALDO ALVES DA SILVA:** Dr^a Nathália Barreto de Almeida Gutterres - *Cidadã Mirandense*
- **Ver. EDIVALDO ANTONIO:** Vania Silva de Oliveira Velasques - *Cidadã Mirandense*
- **Ver. EVAIR BORGES PEREIRA:** Fernando Jorge - *Cidadão Benemérito*
- **Ver. EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS:** Aníbal Teixeira da Rocha - *Cidadão Mirandense*
- **Ver^a. GABRIELLA ROBERTO DE OLIVEIRA:** Sinvaldo Francisco dos Santos - *Cidadão Mirandense*
- **Ver. IVAN BOSSAY:** Renaldo Nakazato Filho - *Cidadão Mirandense*
- **Ver. MICHEL ROGER FREDDI:** Elizangela Soares de Lima - *Cidadã Mirandense*
- **Ver. NILTON RODRIGUES MEDEIROS JUNIOR:** Dr. José Mauro Pinto de Castro Filho - *Cidadão Mirandense*
- **Ver. PAULO VERGINIO DOS SANTOS:** Izabella Medina de Andrade - *Cidadã Mirandense*
- **Ver^a. ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA:** Maria Eduarda Vilhalva Alves - *Cidadã Beneméríta*

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 23 de junho de 2026.

Ver. MICHEL ROGER FREDDI

Presidente da Câmara Municipal de Miranda - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO